
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0664, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.736.503,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.736.503,78 (Quatro Milhões, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Três Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131020412201254586 - Enc. SEAD	1	339092	100.000,00
171010412201254535 - SEFA	1	319011	282.503,78
842010927200009028 - IGEPREV	1	339001	1.204.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	58	339003	3.000.000,00
842010927211414538 - IGEPREV	1	339008	150.000,00
TOTAL			4.736.503,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131020433100009025 - Enc. SEAD	1	339092	100.000,00
171010412511274495 - SEFA	1	339014	8.324,50
171010412511274495 - SEFA	1	339030	19.838,50
171010412511274495 - SEFA	1	339035	25.000,00
171010412511274495 - SEFA	1	339036	2.920,00
171010412511274495 - SEFA	1	339039	6.518,52
171010412811274443 - SEFA	1	339036	20.389,17

171010412911271212 - SEFA	1	449051	150.000,00
171010412911271212 - SEFA	1	459061	20.000,00
171010418311272554 - SEFA	1	339014	1.393,00
171010418311272554 - SEFA	1	339039	6.222,00
171010442210522893 - SEFA	1	339037	708,81
171010442210522893 - SEFA	1	339039	5.479,28
171010442211274362 - SEFA	1	339030	2.000,00
171010442211274362 - SEFA	1	339039	13.710,00
842010912611414419 - IGEPREV	1	449052	150.000,00
842010927200009040 - IGEPREV	1	339001	1.204.000,00
842010927200009040 - IGEPREV	58	339001	3.000.000,00
TOTAL			4.736.503,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.078, de 31/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

